



EDITAL DE CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 24/2019	Data de Abertura: 17/10/2019 às 10:00 No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br		
Objeto:			
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.			
Valor Total Estimado			
1.398.309,56 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE APLICA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XIII)*

<p>Requisitos Básicos:</p> <p>- Sicaf ou documentos equivalentes - Cerdão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Cerdão do Portal da Transparência - Cerdão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 -PL não inferior a 10% do valor total do item.</p>	<p>Requisitos Específicos:</p> <p>-Seção 9 do Edital</p>

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv . Cota ME/EPP	Exige Amostra/Dem. ?	Dec. nº 7.174/2010
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta / documentação			

Observações gerais

EDITAL DE COMPRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**PRÓ REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2019****(Processo Administrativo nº
23411.006531/2019-98)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Paraná - IFPR, por meio da Coordenadoria de Licitações/PROAD, sediado na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, CEP: 82530-230, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do po menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 17/10/2019

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 158009

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências condas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto condas no Comprasnet, "Siasg" ou nota de empenho e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do EDITAL.

1.5. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo III deste Edital.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR - REITORIA, Código UASG: 158009, para atendimento dos Campi Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga, União da Vitória.

3.2. UASG PARTICIPANTES:

- 3.2.1. IFPR - Campus Assis Chateaubriand, Código da UASG: 154671
- 3.2.2. IFPR - Campus Campo Largo, Código da UASG: 154672
- 3.2.3. IFPR - Campus Cascavel e Quedas do Iguaçu, Código da UASG: 154673
- 3.2.4. IFPR - Campus Curitiba, Código da UASG: 158395
- 3.2.5. IFPR - Campus Foz do Iguaçu, Código da UASG: 158396
- 3.2.6. IFPR - Campus Ira, Código da UASG: 154674
- 3.2.7. IFPR - Campus Ivaiporã, Código da UASG: 154675
- 3.2.8. IFPR - Campus Jacarezinho, Código da UASG: 158400
- 3.2.9. IFPR - Campus Londrina, Código da UASG: 154699
- 3.2.10. IFPR - Campus Palmas e Cononel Vivida, Código da UASG 154676
- 3.2.11. IFPR - Campus Paranaguá, Código da UASG: 158397
- 3.2.12. IFPR - Campus Paranavaí, Código da UASG: 158398
- 3.2.13. IFPR - Campus Telêmaco Borba, Código da UASG 158399
- 3.2.14. IFPR - Campus Umuarama e Goioerê, Código da UASG 158402
- 3.2.15.(nome do órgão)... se houver
- 3.2.16.(nome do órgão)... se houve

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Com exceção dos **itens 178 e 219** (ampla concorrência), todos os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário e total do item

6.5.2. Marca;

6.5.3. Fabricante;

6.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência

indicados no Termo de Referência.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.8. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. . A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.4.1. . As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.6. Habilitação jurídica:

9.6. 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. 2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. 3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante	
Passivo Circulante	

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda a qualificação técnica, por meio de:

9.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.2. Declaração de concordância com a Ata de Registro de Preços, conforme ANEXO IV.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema “enviar anexo”, **após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com prazo a ser informado no chat (mínimo de 02 horas)**. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.jaguariaiva@ifpr.edu.br. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Pregoeiro.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Os prazos a que se refere essa cláusula será suspenso no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

15.1.1. A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).

15.1.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o Cargo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

15.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço é de 12 meses improrrogáveis.

16.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que ver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.1. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos cargos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4.2. Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

2.1. 2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. . Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.jaguariaiva@ifpr.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, Km 213,7- CEP 84200-000, seção de Compras e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, Km 213,7, cidade de Jaguariaíva, CEP 84200-000- Campus Jaguariaíva- Seção de Compras. nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12 :00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

24.14.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço

24.14.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com Ata de Registro de Preço

..... , de de 20.....



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 07/10/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461366** e o código CRC **493FF6C4**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.006531/2019-98

SEI nº 0461366

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
JAGUARIAÍVA/SECCON/JAGUARIAÍVA/CA/JAGUARIAÍVA/DIPLAD/JAGUARIAÍVA/DG/IFPR/JAGUARIAÍVA-
SECCON/JAGUARIAÍVA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e ainda novas Unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

1.4. Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I- ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MED.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
1	ALFINETE PARA MAPAS 17 MM, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17 MM, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	204	R\$ 4,67	R\$ 952,68	Item Exclusivo ME/EPP

2	ALFINETES DE SEGURANÇA N° 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ALFINETES DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO COM 3 MM, N° 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 8,18	327,20	Item Exclusivo ME/EPP
3	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO	APAGADOR DE MADEIRA NATURAL MACIÇA COM FELTRO E DEPÓSITO PARA GIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 4 X 2 CM	UNIDADE	65	R\$ 6,50	422,50	Item Exclusivo ME/EPP
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15 X 5,5 CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UNIDADE	867	R\$ 4,41	3.823,47	Item Exclusivo ME/EPP
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL DA BASE EM FELTRO MACIO 4 MM, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 6 CM	UNIDADE	411	R\$ 4,99	2.050,89	Item Exclusivo ME/EPP
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM	APLICADOR DE FITA ADESIVA 50 MM EM AÇO COM CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA FITAS ATÉ 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 6 X 26 CM	UNIDADE	23	R\$ 25,49	586,27	Item Exclusivo ME/EPP
7	APOIO PARA PUNHO/ TECLADO ERGONÔMICO, COR PRETA	APOIO PARA PUNHO/ TECLADO, MATERIAL EM BORRACHA MACIÇA, REVESTIDO EM TÊCIDO, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 6,3 X 3 CM (C X L X A)	UNIDADE	251	R\$ 22,10	5.547,10	Item Exclusivo ME/EPP
8	APONTADOR SIMPLES DE METAL, SEM DEPÓSITO	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, LÂMINA EM METAL, CORPO EM METAL, SEM DEPÓSITO, COR METÁLICA.	UNIDADE	290	R\$ 3,16	916,40	Item Exclusivo ME/EPP

9	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM FURAÇÃO, CORES DIVERSAS	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM FURAÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,4 X 43 X 27,1 (C X L X A), AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	40	R\$ 45,60	1.824,00	Item Exclusivo ME/EPP
10	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	PACOTE	48	R\$ 22,33	1.071,84	Item Exclusivo ME/EPP
11	BALÃO/ BEXIGA LISO N° 8, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BALÃO/ BEXIGA DE FESTA N° 8 LISO EM LÁTEX, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE ATÉ 20 CM APROXIMADAMENTE, CORES: BRANCO, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	369	R\$ 7,30	2.693,70	Item Exclusivo ME/EPP
12	BARBANTE DE ALGODÃO 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS.	BARBANTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS.	UNIDADE	58	R\$ 14,77	856,66	Item Exclusivo ME/EPP
13	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE, DIÂMETRO DE 7,5 MM	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE, EM RESINA PLÁSTICA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, DIÂMETRO DE 7,5 MM	UNIDADE	468	R\$ 0,93	435,24	Item Exclusivo ME/EPP
14	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, 76 X 102 MM, CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS.	BLOCOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 76 X 102 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	477	R\$ 3,87	1.845,99	Item Exclusivo ME/EPP

15	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, 76 X 76 MM, CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS.	BLOCOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	418	R\$ 5,92	2.474,56	Item Exclusivo ME/EPP
16	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADOS, SEM PAUTA, 38 X 50 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE DE 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS.	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, SEM PAUTA, DIMENSÕES: 38 X 50 MM, COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, COLAM E DESCOLAM COM FACILIDADE, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES DIVERSAS, PACOTE DE 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	498	R\$ 2,48	1.235,04	Item Exclusivo ME/EPP
17	BLOCO DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA A3, COM 50 FOLHAS	BLOCO DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA A3 (297 X 420 MM), GRAMATURA 41 G/M ² , TRANSLÚCIDO E MALEÁVEL, PH NEUTRO, RESISTENTE A RASPAGEM E CORREÇÕES, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	24	R\$ 24,62	590,88	Item Exclusivo ME/EPP
18	BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 88 CM	BLOCO FLIP CHART 75 A 90G/M ² , COM SERRILHA, SEM PAUTA, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 64 X 88 CM.	UNIDADE	87	R\$ 34,45	2.997,15	Item Exclusivo ME/EPP
19	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 75 G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 (21 X 29,7 CM), 75 G/M ² , PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO E ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO SOLTA TINTA, NÃO DEIXA VINCOS BRANCOS AO CORTE OU RASGO 50 FOLHAS.	UNIDADE	92	R\$ 16,97	1.561,24	Item Exclusivo ME/EPP

20	BOBINA PLÁSTICO BOLHA, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 1,30 X 100 METROS	BOBINA PLÁSTICO BOLHA, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA DA BOLHA: 0,9 MM, DIMENSÕES: 1,30 X 100 METROS	UNIDADE	29	R\$ 58,63	1.700,27	Item Exclusivo ME/EPP
21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40 BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, TAMANHO MÉDIO, Nº 40, MEDIDAS 34 X 22 X 8,5 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	78	R\$ 13,60	1.060,80	Item Exclusivo ME/EPP
22	BORRACHA BRANCA PARA DESENHO TÉCNICO, DIMENSÕES APROXIMADA: 4,3 X 3 X 1,5 CM	BORRACHA, TIPO VINIL MACIA, NÃO SOLTA RESÍDUOS NO USO E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. POSSUI CAPA PLÁSTICA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO, QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA POR MAIS TEMPO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 4,3 X 3 X 1,5 CM. MODELO DE REFERÊNCIA: BORRACHA TK PLAST FABER-CASTELL	UNIDADE	540	R\$ 1,68	907,20	Item Exclusivo ME/EPP
23	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL 1/4 (PEQUENO) 56 G/M², CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL 1/4 (PEQUENO) 56 G/M², CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, DIMENSÕES: 140 X 200 MM	UNIDADE	577	R\$ 3,12	1.800,24	Item Exclusivo ME/EPP
24	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 240 X 360 MM	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) CORRUGADO, COM IMPRESSÃO E TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 240 X 360 MM, CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	2361	R\$ 3,98	9.396,78	Item Exclusivo ME/EPP
25	CAIXA DE CORRESPONDENCIA EM POLIESTIRENO, COM DUAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A).	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM DUAS BANDEJAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÊ OU CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A), COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	UNIDADE	55	R\$ 29,39	1.616,45	Item Exclusivo ME/EPP

26	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 X 26 X 14,5 CM (C X L X A).	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS DIVISÓRIAS ARTICULÁVEIS, COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÊ OU CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 X 26 X 14,5 CM (C X L X A).	UNIDADE	72	R\$ 59,04	4.250,88	Item Exclusivo ME/EPP
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 35 X 35 CM (A X L X C), CORES DIVERSAS	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 35 X 35 CM (A X L X C), CAPACIDADE APROXIMADA 30 LITROS, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	271	R\$ 52,53	14.235,63	Item Exclusivo ME/EPP
28	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 29 LITROS, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,7 X 32,6 X 28 CM (C X L X A).	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER 29 LITROS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMPA, COR: INCOLOR, BRANCA, AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,7 X 32,6 X 28 CM (C X L X A).	UNIDADE	171	R\$ 36,63	6.263,73	Item Exclusivo ME/EPP
29	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 272 FUNÇÕES	CALCULADORA CIENTÍFICA. AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO ÁLGEBRA, GEOMETRIA, TRIGONOMETRIA, CÁLCULO, ESTATÍSTICA, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA - 10 DÍGITOS POR LINHA + 2 DE EXPOENTE - CÁLCULOS CIENTÍFICOS: OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, CÁLCULOS COM CONSTANTES, FUNÇÕES DIFERENCIAIS, INTEGRAIS, FUNÇÕES DE NÚMERO ALEATÓRIO (DADO, MOEDA, NÚMERO INTEIRO) - CÁLCULOS DE SENO, COSSENO, TANGENTE, SECANTE E COSSECANTE - CÁLCULOS COM MEMÓRIAS; TEMPORÁRIAS, INDEPENDENTE, ÚLTIMO RESULTADO, DE FÓRMULAS - CÁLCULOS EM CADEIA, FRACIONÁRIO, OPERAÇÕES BINÁRIAS, PENTAGONAIS, OCTAIS, DECIMAIS	UNIDADE	354	R\$ 54,43	19.268,22	Item Exclusivo ME/EPP

		<p>E HEXADECIMAIS - CÁLCULO DE TEMPO, DECIMAL E SEXAGESIMAL - CONVERSÕES DE COORDENADAS - CÁLCULOS UTILIZANDO CONSTANTES FÍSICAS - CONVERSÕES MÉTRICAS - CÁLCULOS COM PREFIXOS DE ENGENHARIA - FUNÇÃO DE MODIFICAÇÃO E DE EQUAÇÕES QUADRÁTICAS E CÚBICAS - CÁLCULO DE SIMULAÇÃO ALGÉBRICA - CÁLCULOS ESTATÍSTICOS: VARIÁVEL SIMPLES, REGRESSÃO LINEAR, QUADRÁTICA, EXPONENCIAL, LOGARÍTMICA, DE POTÊNCIA E INVERSA - CÁLCULO DE MÉDIA, DESVIO PADRÃO, SOMATÓRIA DE AMOSTRAGEM, COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO E REGRESSÃO QUADRÁTICA - CÁLCULOS DE PROBABILIDADE NORMAL - CÁLCULOS COM NÚMEROS COMPLEXOS - CÁLCULOS MATRICIAIS E DE LISTA - DETERMINAÇÃO DA UNIDADE ANGULAR. ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS LR44. 272 FUNÇÕES . DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 25,00 CM, LARGURA 15,00 CM PROF. 3,00 CM, PESO 210,00 GR. PRODUTO DE ORIGEM BRASILEIRA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
30	<p>CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DÍGITOS.</p>	<p>CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 NÚMEROS DE DÍGITOS, TIPO MESA. FUNÇÕES: ADIÇÃO DE SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), COM VISOR AMPLO DE CRISTAL LIQUIDO. CORES: BRANCA, PRATA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,5 X 10 X 12,5 (P X L X A).</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>164</p>	<p>R\$ 32,55</p>	<p>5.338,20</p>	<p>Item Exclusivo ME/EPP</p>

31	CALCULADORA FINANCEIRA	SELEÇÃO DE MODO; RPN: NOTAÇÃO POLONESA REVERSA; ALG: ALGÉBRICO; PRGM: PROGRAMAÇÃO; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 400 PASSOS; FUNÇÕES FINANCEIRAS/DE NEGÓCIOS; TVM (EMPRÉSTIMOS, POUPANÇAS E ARRENDAMENTO); AMORTIZAÇÃO; PREÇO E RENDIMENTO NO VENCIMENTO DE TÍTULOS DE DÍVIDA; VALOR PRESENTE LÍQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS; MEMÓRIA PARA 20 FLUXOS DE CAIXA.	UNIDADE	15	R\$ 205,71	3.085,65	Item Exclusivo ME/EPP
32	BORRACHA BRANCA PARA DESENHO TÉCNICO, DIMENSÕES APROXIMADA: 4,3 X 3 X 1,5 CM	BORRACHA, TIPO VINIL MACIA, NÃO SOLTA RESÍDUOS NO USO E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. POSSUI CAPA PLÁSTICA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO, QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA POR MAIS TEMPO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 4,3 X 3 X 1,5 CM. MODELO DE REFERÊNCIA: BORRACHA TK PLAST FABER-CASTELL	UNIDADE	97	R\$ 8,12	787,64	Item Exclusivo ME/EPP
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO CILÍNDRICO. TRIANGULAR OU HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE COM RESPIRO, COM TAMPA E PLUG (TAMPA DO TOPO) FIXA DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE 1,0 MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1.700 METROS. CORES DIVERSAS: AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 50 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU FABER-CASTELL	CAIXA	1512	R\$ 32,40	48.988,80	Item Exclusivo ME/EPP

34	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA OU MARCADORES), ESTOJO COM 12 CORES.	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA OU MARCADORES), ESTOJO COM 12 CORES ATÓXICA, CORES VIVAS E INTENSAS, TINTA LAVÁVEL, COM PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTIAFIXIANTE, COM VEDAÇÃO.	PACOTE	125	R\$ 12,14	1.517,50	Item Exclusivo ME/EPP
35	CANETA LASER VERDE POINTER 300 MW COM 5 PONTEIRAS DE EFEITOS	CANETA LASER POINTER VERDE LANTERNA 5 PONTAS. POTÊNCIA DE 300 MW. ACOMPANHA: 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DA CANETA, 2 PILHAS AAA E 5 PONTAS COM EFEITOS DIFERENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 15,9 X 13 CM (C X D)	UNIDADE	61	R\$ 39,86	2.431,46	Item Exclusivo ME/EPP
36	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICA, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL. CORES: AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA OU VERDE. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CAIXA	1281	R\$ 19,87	25.453,47	Item Exclusivo ME/EPP
37	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COM REFIL, CORES DIVERSAS	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUÍVEIS, PONTA DE POLIÉSTER SUBSTITUÍVEL REDONDA DE 5,0 A 6.0 MM COM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 A 3.0 MM (MÉDIA), ACOMPANHA REFIL, CORES DIVERSAS (AZUL, VERMELHA, PRETA), AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT V BOARD MASTER, JOCAR OFFICE OU SIMILAR	UNIDADE	1090	R\$ 9,73	10.605,70	Item Exclusivo ME/EPP
38	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS.	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 ML, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CORPO EM PLASTICO, PONTA REDONDA DE	UNIDADE	5.005	R\$ 7,68	38.438,40	Item Exclusivo ME/EPP

		<p>ACRÍLICO 6,0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, CORES INTENSAS DE FÁCIL APAGABILIDADE. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p>					
39	<p>CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO OU DE VIDRO, CORES DIVERSAS</p>	<p>CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COM REFIL DE TINTA REMOVÍVEL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5 ML JÁ ABASTECIDO, COM PONTEIRA MACIA DE ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE 2,2 E 2,4 MM, PONTA EM POLIÉSTER COM DIÂMETRO ENTRE 5,9 E 6,1 MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, EXCELENTE ESCRITA SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR A TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, SENDO ÁLCOOL ETÍLICO ENTRE 50 E 70%, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ENTRE 5 E 8%. PRODUTO COM FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) DE ACORDO COM NBR 14725-4/2012. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO COMPROVADO, FABRICADO COM MATERIAL RECICLADO E DE FÁCIL RECARREGAMENTO DA TINTA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p>	UNIDADE	700	R\$ 10,97	7.679,00	Item Exclusivo ME/EPP
40	<p>CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD/ DVD/ BLU-RAY, PONTA 2.0 MM, CORES DIVERSAS</p>	<p>CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA DE 2.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 0,1 MM (PAPEL), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, PARA UTILIZAÇÃO EM CD/ DVD/ BLU-RAY, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. CORES: AZUL OU PRETO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA</p>	UNIDADE	575	R\$ 4,13	2.374,75	Item Exclusivo ME/EPP

		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
41	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO) A4, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TAMANHO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA DE 0,30 MM, CORES: AMARELO, AZUL, BRANCA, CRISTAL (TRANSPARENTE), PRETO, ROSA, VERDE OU VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	24	R\$ 33,63	807,12	Item Exclusivo ME/EPP
42	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8 X 1,5 CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8 X 1,5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	549	R\$ 29,17	16.014,33	Item Exclusivo ME/EPP
43	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7 X 1,8 CM	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7 X 1,8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	287	R\$ 34,33	9.852,71	Item Exclusivo ME/EPP

44	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9 X 2,3 CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9 X 2,3 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	282	R\$ 40,83	11.514,06	Item Exclusivo ME/EPP
45	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0 X 2,5 CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0 X 2,5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA COM TEXTO A SER DEFINIDO.	UNIDADE	230	R\$ 49,93	11.483,90	Item Exclusivo ME/EPP
46	CARTÃO PARA CRACHÁ (IDENTIFICAÇÃO) EM PVC, DIMENSÕES 54 X 86 X 0,76 MM, COR BRANCA	CARTÃO PARA CRACHÁ (IDENTIFICAÇÃO) EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE NÃO RESSECA OU QUEBRE COM FACILIDADE, CORTADO A LASER, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. APLICAÇÃO: CONFECÇÃO CRACHÁS. COR BRANCA, DIMENSÕES 54 X 86 X 0,76 MM, COR BRANCA	UNIDADE	2.500	R\$ 0,62	1.550,00	Item Exclusivo ME/EPP
47	CARTOLINA 150 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE 100 FOLHAS	CARTOLINA 150 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	94	R\$ 56,59	5.319,46	Item Exclusivo ME/EPP

48	CARTUCHO DE FITA PARA O ROTULADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 MM X 8 M	CARTUCHO DE FITA PARA O ROTULADOR (CRIA LETRAS PRETAS), TIPO DA FITA: TÉRMICA, COR DA FITA: BRANCA, COR DA LETRA: PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 MM X 8 M	UNIDADE	48	R\$ 65,27	3.132,96	Item Exclusivo ME/EPP
49	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR CIANO/AZUL DE 29 ML.	UNIDADE	05	R\$ 190,06	950,30	Item Exclusivo ME/EPP
50	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR MAGENTA DE 29ML.	UNIDADE	08	R\$ 192,36	1.538,88	Item Exclusivo ME/EPP
51	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR AMARELA DE 29ML.	UNIDADE	06	R\$ 192,36	1.154,16	Item Exclusivo ME/EPP
52	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO NA COR PRETA DE 80ML.	UNIDADE	12	R\$ 337,84	4.054,08	Item Exclusivo ME/EPP
53	CARTUCHO DE TINTA HP F9J68A BLACK	CARTUCHO DE TINTA HP F9J68A BLACK, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP DESIGNJET 728, CARTUCHO NA COR BLACK DE 300 ML	UNIDADE	07	R\$ 1.197,97	8.385,79	Item Exclusivo ME/EPP
54	CARTUCHO DE TINTA HP F9K15A YELLOW	CARTUCHO DE TINTA HP F9K15A, YELLOW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP DESIGNJET 728, CARTUCHO NA COR YELLOW DE 300 ML	UNIDADE	05	R\$ 1.254,05	6.270,25	Item Exclusivo ME/EPP

55	CARTUCHO DE TINTA HP F9K16A MAGENTA	CARTUCHO DE TINTA HP F9K16A MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP DESIGNJET 728, CARTUCHO NA COR MAGENTA DE 300 ML	UNIDADE	05	R\$ 1.240,98	6.204,90	Item Exclusivo ME/EPP
56	CARTUCHO DE TINTA HP F9K17A CYAN	CARTUCHO DE TINTA HP F9K17A CYAN, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP DESIGNJET 728, CARTUCHO NA COR CYAN DE 300 ML	UNIDADE	05	R\$ 1.240,98	6.204,90	Item Exclusivo ME/EPP
57	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, 700 MB/ 80 MIN, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 700 MB/ 80 MIN, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	16	R\$ 95,36	1.525,76	Item Exclusivo ME/EPP
58	CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA, ACOMPANHA ETIQUETA INTERNA EM PAPEL PARA INSERIR OS LOCAIS DE CADA CHAVE E ANEL NIQUELADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 X 4,7 X 0,3 CM (L X A X P), CONSIDERANDO A ARGOLA: 6 CM (ALT), PARA UTILIZAÇÃO EM CLAVICULÁRIOS, ARMÁRIOS PORTA CHAVES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	55	R\$ 50,73	2.790,15	Item Exclusivo ME/EPP
59	CINTA ELÁSTICA PARA UNIÃO DE PROCESSOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CINTA ELÁSTICA PARA UNIÃO DE PROCESSOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM ELASTOIDES, COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL. CORES DA CINTA E IMPRESSÃO A DEFINIR COM O PADRÃO DE FONTE CONFORME LOGOMARCA. DIMENSÕES: 50 CIRCUNFERÊNCIA X 4 LARGURA CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	16	R\$ 166,33	2.661,28	Item Exclusivo ME/EPP

60	CLIPS 2/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CLIPS 2/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	398	R\$ 2,52	1.002,96	Item Exclusivo ME/EPP
61	CLIPS 4/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPS 4/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 2,76	1.380,00	Item Exclusivo ME/EPP
62	CLIPS 6/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPS 6/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	316	R\$ 2,59	818,44	Item Exclusivo ME/EPP
63	CLIPS 8/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	CLIPS 8/0 PARA PRENDER PAPEL, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, COM FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, SEM REBARBAS, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	CAIXA	175	R\$ 3,35	586,25	Item Exclusivo ME/EPP
64	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL, 10 GRAMAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL DE USO ESCOLAR, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO E LAVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. BASTÃO DE 10 GRAMAS E CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	141	R\$ 48,91	6.896,31	Item Exclusivo ME/EPP
65	COLA BRANCA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 5 KG	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 5 KG	QUILO	10	R\$ 71,70	717,00	Item Exclusivo ME/EPP

66	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 KG	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO DE 1 KG.	UNIDADE	33	R\$ 16,71	551,43	Item Exclusivo ME/EPP
67	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 LITRO.	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	140	R\$ 16,58	2.321,20	Item Exclusivo ME/EPP
68	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO DE 90 G.	COLA BRANCA À BASE DE PVA LAVÁVEL, PARA USO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS COMO: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 90 G.	UNIDADE	476	R\$ 4,20	1.999,20	Item Exclusivo ME/EPP
69	COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 CORES, DE 23 G CADA.	COLA COLORIDA COM GLITTER, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, TIPO LIQUIDA, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM CORES BRILHOSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS DE TODOS OS TIPOS DE PAPEIS E ARTESANATO. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES COM GLITTER DE 23 G CADA (AZUL, CRISTAL, OURO, PRATA, VERDE E VERMELHO).	CAIXA	84	R\$ 12,83	1.077,72	Item Exclusivo ME/EPP
70	COLA COLORIDA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE 23 G CADA.	COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, TIPO LIQUIDA, COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO DE SECAGEM RÁPIDA, COM CORES VIVAS E INTENSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÃO E PINTURA DE PAPEIS. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23 G CADA (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL VERDE E PRETO).	CAIXA	65	R\$ 7,25	471,25	Item Exclusivo ME/EPP

71	COLA DE SILICONE LIQUIDA, EMBALAGEM DE 50 G.	COLA DE SILICONE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA, METANOL E ADITIVO, PARA APLICAÇÃO EM: ISOPOR, MADEIRA, EVA, PAPEL, PAPELÃO, COURO E METAIS. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	UNIDADE	147	R\$ 5,15	757,05	Item Exclusivo ME/EPP
72	COLA INSTANTÂNEA EXTRA FORTE, TUBO DE 5 G.	COLA EXTRA FORTE PARA APLICAÇÃO EM: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, COM COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CIANOACRILATO E SEM SOLVENTE, COM PINO ANTI-ENTUPIAMENTO, RESISTENTE À UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 5 G.	UNIDADE	179	R\$ 8,63	1.544,77	Item Exclusivo ME/EPP
73	COMPASSO BALAUÍSTRE	COMPASSO BALAUÍSTRE EM METAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA QUALQUER TIPO DE CANETA OU LAPISEIRA. REALIZA CÍRCULOS COM ATÉ 18 CM DE DIÂMETRO, COM ROSCA CENTRAL, DE FORMA A PERMITIR UM AJUSTE PRECISO NA ABERTURA DAS PERNAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRIDENT OU SIMILAR.	UNIDADE	10	R\$ 104,14	1.041,40	Item Exclusivo ME/EPP
74	COMPASSO DE METAL COM ESTOJO	COMPASSO EM METAL, COM REGULAGEM EM METAL PARA COLOCAR O GRAFITE, COM REGULAGEM DE PONTA E DE ABERTURA, PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA, CIRCULO MÁXIMO APROXIMADO DE 30 CM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 12,1 CM, ACOMPANHA ESTOJO E GRAFITE.	UNIDADE	78	R\$ 10,53	821,34	Item Exclusivo ME/EPP
75	CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM PERSONALIZAÇÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 MM X 85 CM	CORDÃO PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PROCESSO SERIGRÁFICO COM 01 COR IMPRESSA, ACABAMENTO EM METAL E PRESILHA DE METAL (TIPO JACARÉ), COM MEDIDA APROXIMADA DE 45 MM PARA PRENDER O CRACHÁ, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. A	UNIDADE	10.600	R\$ 1,29	13.674,00	Item Exclusivo ME/EPP

		ARTE SERÁ ENVIADA CONFORME DEMANDA.					
76	CORRETIVO EM FITA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2 MM X 8 M	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ANATÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE FITA, INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER APÓS O USO.	UNIDADE	10	99,20	R\$ 9,92	Item Exclusivo ME/EPP
77	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	UNIDADE	258	R\$ 3,30	851,40	Item Exclusivo ME/EPP
78	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, 700 FOLHAS A4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADA: 36 X 25 X 10 CM.	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL BIVOLT 127/220 V, EM AÇO, CAPACIDADE 700 FOLHAS A4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADA: 36 X 25 X 10 CM.	UNIDADE	20	R\$ 278,22	5.564,40	Item Exclusivo ME/EPP
79	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, CAPACIDADE 1500 FOLHAS	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ABERTURA SUPERIOR, BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS 290 X 415 X 220 MM. CAPACIDADE PARA 1500 FOLHAS	UNIDADE	13	R\$ 233,92	3.040,96	Item Exclusivo ME/EPP
80	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROTEGE E EXPÕE AVISOS, INFORMATIVOS E FOLHETOS COM ÓTIMA VISIBILIDADE. IDEAL PARA FIXAR EM PORTAS, JANELAS, ELEVADORES E PAINÉIS. VOCÊ PODERÁ TROCAR INFORMATIVOS COM FACILIDADE. PERMITE FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. FORMATO: A4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,2 X 31,6 X 6 MM.	UNIDADE	410	R\$ 20,88	8.560,80	Item Exclusivo ME/EPP

81	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75 G, 114 X 229 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ENVELOPE COMERCIAL DE OFÍCIO BRANCO 75 G, SEM TIMBRE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	101	R\$ 11,61	1.172,61	Item Exclusivo ME/EPP
82	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 240 X 340 MM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², 240 X 340 MM, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	198	R\$ 56,40	11.167,20	Item Exclusivo ME/EPP
83	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM, FECHAMENTO COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	09	R\$ 113,10	1.017,90	Item Exclusivo ME/EPP
84	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 355 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM, FECHAMENTO COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 355 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	13	R\$ 62,76	815,88	Item Exclusivo ME/EPP
85	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M², TIPO VAI-VEM, FECHAMENTO COM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 x 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 80,66	14.518,80	Item Exclusivo ME/EPP
86	ESPÁTULA DE OSSO (DOBRADEIRA DE OSSO), TAMANHO APROXIMADO: 25 CM	ESPÁTULA DE OSSO (DOBRADEIRA DE OSSO), EM OSSO DE BOI, PARA VINCAR E DOBRAR SUPERFÍCIES DE PAPEL E FITAS, UTILIZADO EM RESTAURAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, CARTONAGEM E SCRAPBOOKING, TAMANHO APROXIMADO: 25 CM	UNIDADE	15	R\$ 87,07	1.306,05	Item Exclusivo ME/EPP
87	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ESPIRAL PLÁSTICA EM PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PARA 100 FOLHAS, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	18	R\$ 15,13	272,34	Item Exclusivo ME/EPP

88	ESTILETE DE PRECISÃO, PONTA TIPO BISTURI	ESTILETE DE PRECISÃO, PONTA TIPO BISTURI, CORTE PRECISO, CABO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM HASTE TEXTURIZADA PARA PROPORCIONAR MELHOR ADERÊNCIA, E TAMPINHA PROTETORA DA LÂMINA PARA EVITAR ACIDENTES E COM 2 LAMINAS DE REFIL, PARA CORTE PRECISO DE PAPÉIS.	UNIDADE	119	R\$ 25,62	3.048,78	Item Exclusivo ME/EPP
89	ESTILETE LARGO 18 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	ESTILETE LARGO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM RANHURAS PARA CORTE FIRME, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO, COMO: CORTE DE BORRACHA, COURO.	UNIDADE	451	R\$ 18,34	8.271,34	Item Exclusivo ME/EPP
90	ESTILETE LARGO 9 MM, CORPO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO.	ESTILETE LARGO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM RANHURAS PARA CORTE FIRME, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 9 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO, COMO: CORTE DE BORRACHA, COURO.	UNIDADE	137	R\$ 16,93	2.319,41	Item Exclusivo ME/EPP
91	ETIQUETA ADESIVA BRANCA BOPP 100 X 40 MM X 0,5 MICRA	ETIQUETA ADESIVA BRANCA CONFECCIONADA EM BOPP. ALTURA 40 MM, LARGURA 100 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,5 MICRA. ROLO COM UMA COLUNA. MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO. ESPAÇADOR DE 2 MM ENTRE ETIQUETAS. IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RIBBON DE RESINA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE LIVROS E FASCÍCULOS DE PERIÓDICOS.	UNIDADE	19	R\$ 29,73	564,87	Item Exclusivo ME/EPP
92	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA, CORES VERDE E PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM COM 6.000 ETIQUETAS,	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA, FORMATO RETANGULAR, EM PAPEL COUCHÊ SEMI-BRILHO ADESIVA ULTRA RESISTENTE, COM BASE ACRÍLICA OU RESISTENTE A ÁGUA, PERSONALIZADA (INVENTÁRIO NA PARTE DE CIMA), (ANO A SER	PACOTE	02	R\$ 674,00	1.348,00	Item Exclusivo ME/EPP

	DIMENSÕES: 2 X 1 CM (L X A)	INFORMADO NA PARTE DE BAIXO), NAS CORES VERDE (ÁREA), PRETA (ESCRITA) E VERMELHA (CONTORNO), IDEAL PARA CONTAGEM DE BENS PATRIMONIAIS. CONFIRMAR ARTE FINAL ANTES DA IMPRESSÃO, EMBALAGEM COM 6.000 ETIQUETAS, DIMENSÕES: 2 X 1 CM (L X A).					
93	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CODIFICAÇÃO 10 A 12 MM, ROLO COM 1000 ETIQUETAS, CORES DIVERSAS	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CODIFICAÇÃO 10 A 12 MM, ROLO COM 1000 ETIQUETAS, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	09	10,00	90,00	Item Exclusivo ME/EPP
94	ETIQUETA ADESIVA TRANSPARENTE 110 X 80 MM X 0,5 MICRA	ETIQUETA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM BOPP, VINIL OU POLIÉSTER TRANSPARENTE. ALTURA 80 MM, LARGURA 110 MM E ESPESSURA MÍNIMA 0,5 MICRA. ROLO COM UMA COLUNA. MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LIVROS E FASCÍCULOS DE PERIÓDICO.	UNIDADE	19	R\$ 211,00	4.009,00	Item Exclusivo ME/EPP
95	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 14 ETIQUETAS/ FOLHA, 33,9 X 101,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PERMANENTE COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, PARA UTILIZAÇÃO EM: CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, TAMANHO RETANGULAR: 33,9 X 101,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	151	R\$ 43,15	6.515,65	Item Exclusivo ME/EPP
96	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 14 ETIQUETAS/ FOLHA, 38,1 X 99,1 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PERMANENTE COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, PARA UTILIZAÇÃO EM: CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, TAMANHO RETANGULAR: 38,1 X 99,1 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	07	R\$ 64,73	453,11	Item Exclusivo ME/EPP
97	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM 16 ETIQUETAS/ FOLHA, 33,9 X 99,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PERMANENTE COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, PARA UTILIZAÇÃO EM: CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, TAMANHO RETANGULAR: 33,9 X	CAIXA	40	R\$ 64,27	2.570,80	Item Exclusivo ME/EPP

		99,0 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.					
98	ETIQUETA INVIOLÁVEL VOID EM POLIÉSTER FOSCO, ROLO COM 1.000 UNIDADES.	ETIQUETA INVIOLÁVEL VOID EM POLIÉSTER FOSCO, AUTOADESIVA, COR BRANCA, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, COM 35 MM DE LARGURA POR 25 MM DE ALTURA, SEM IMPRESSÃO, EM ROLOS DE UMA COLUNA COM 1.000 UNIDADES. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ARGOX OS-214PLUS.	UNIDADE	52	R\$ 145,00	7.540,00	Item Exclusivo ME/EPP
99	ETIQUETAS ADESIVA EM VINIL TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 150 X 50 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL VINIL TRANSPARENTE, COM 2 CORTE RETO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO LOMBADAS DE LIVROS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: 150 x 50 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 306,33	3.063,30	Item Exclusivo ME/EPP
100	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS, TAMANHO 5", 125 X 02 MM, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS, TAMANHO 5,0 ", DESATIVÁVEIS E REATIVÁVEIS, PARA APLICAÇÃO ENTRE PÁGINAS; COMPOSTA POR ADESIVO NÃO ÁCIDO; DUAS CAMADAS METÁLICAS DA MESMA LARGURA, SENDO UMA CONTÍNUA E OUTRA FRACIONADA, UMA CAMADA DE PAPEL BRANCO ESPECIAL, CONTENDO DUAS TIRAS PLÁSTICA; APLICAÇÃO LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	112	R\$ 392,94	44.009,28	Item Exclusivo ME/EPP
101	EXTRATOR GRAMPO EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 16 MM (C X L)	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 16 MM (C X L)	UNIDADE	211	0,73	154,03	Item Exclusivo ME/EPP
102	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D EM PLA, DIÂMETRO DE 1,75 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 1 KG	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D, MATERIAL 100% PLA, DIÂMETRO DE 1,75 MM, EMBALAGEM COM 1 KG, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	138	R\$ 132,51	5.035,38	Item Exclusivo ME/EPP

103	FIO ENCERADO 1,5 MM, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 M	FIO ENCERADO 1,5 MM, 100% POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÃO DE LIVROS, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, ROLO COM 100 M	UNIDADE	13	R\$ 7,83	101,79	Item Exclusivo ME/EPP
104	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	736	R\$ 12,20	8.979,20	Item Exclusivo ME/EPP
105	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	469	R\$ 6,53	4.237,97 1	Item Exclusivo ME/EPP
106	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO: (PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	UNIDADE	462	R\$ 11,31	5.225,22	Item Exclusivo ME/EPP
107	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COM RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA ADESÃO A SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO:	UNIDADE	675	R\$ 15,71	10.604,25	Item Exclusivo ME/EPP

		(PLÁSTICO, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL). DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.					
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, DIMENSÕES: 12 MM X 20 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, A CADA 1 M DE FITA SUPORTAM 3,4 KG, DIMENSÕES: 12 MM X 20 M, ROLO.	UNIDADE	122	R\$ 53,90	6.575,80	Item Exclusivo ME/EPP
109	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M, ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, A CADA 1 M DE FITA SUPORTAM 3,4 KG, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M, ROLO	UNIDADE	203	R\$ 58,40	11.855,20	Item Exclusivo ME/EPP
110	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 5 MM X 20 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, A CADA 1 M DE FITA SUPORTAM 3,4 KG, DIMENSÕES: 5 MM X 20 M, ROLO	UNIDADE	32	R\$ 24,05	769,60	Item Exclusivo ME/EPP
111	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 9,5 MM X 20 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, A CADA 1 M DE FITA SUPORTAM 3,4 KG, DIMENSÕES: 9,5 MM X 20 M, ROLO	UNIDADE	01	R\$ 27,07	27,07	Item Exclusivo ME/EPP
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJO, DENTRE OUTROS. DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO.	UNIDADE	178	R\$ 5,86	1.043,08	Item Exclusivo ME/EPP
113	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 24 MM X 30 M, ROLO.	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJO, DENTRE OUTROS. DIMENSÕES: 24 MM X 30 M, ROLO.	UNIDADE	158	R\$ 8,79	1.388,82	Item Exclusivo ME/EPP

114	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	231	R\$ 1,39	321,09	Item Exclusivo ME/EPP
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 18 MM X 50 M, ROLO.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES: 18 MM X 50 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	481	R\$ 1,71	822,51	Item Exclusivo ME/EPP
116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, ROLO.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, EM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA UTILIZAR EM EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, EMENDAS E REFORÇOS, DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, ROLO.	UNIDADE	236	R\$ 4,52	1.066,72	Item Exclusivo ME/EPP
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA, DIMENSÕES: 19 MM X 33 M, ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA EM FILME DE ACETATO DE CELULOSE, ANTI-ADERENTE E ADESIVA ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, PARA REPARO DE LIVROS. NÃO AMARELA, NÃO DEIXA RESÍDUOS, PODE RECEBER ESCRITA A LÁPIS OU CANETA, DIMENSÕES: 19 MM X 33 M, ROLO.	UNIDADE	176	R\$ 50,50	8.888,00	Item Exclusivo ME/EPP
118	FITA EMPACOTADORA, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, CORES DIVERSAS, ROLO.	FITA EMPACOTADORA EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTA COM ADESIVO À BSE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. CORES: TRANSPARENTE OU MARROM, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	713	R\$ 4,73	3.372,49	Item Exclusivo ME/EPP
119	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR 15 MM, DIMENSÕES: 100 X 50 CM (C X L)	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR 15 MM, DIMENSÕES: 100 X 50 CM (C X L)	UNIDADE	50	R\$ 4,58	229,00	Item Exclusivo ME/EPP

120	FOLHA DE EVA 2 MM, DIMENSÕES: 48 X 40 CM, CORES DIVERSAS.	FOLHA DE EVA 2 MM, EM COPOLÍMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DE VINILA, LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 48 X 40 CM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	1.100	R\$ 1,46	1.606,00	Item Exclusivo ME/EPP
121	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTÕES	FRAGMENTADORA/CORTADEIRA DE PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO. ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 22 CM. NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS POR VEZ: 15 FOLHAS DE 75 G/M ² . TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS OU PARTÍCULAS (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO). ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 70 DECIBÉIS. POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. MANUAL EM PORTUGUÊS. 110 V.	UNIDADE	10	R\$ 829,66	8.296,60	Item Exclusivo ME/EPP
122	GIZ DE CERA, CAIXA 12 CORES, DIMENSÕES: 90 X 7,5 MM.	GIZ DE CERA EM CERA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A QUEDA E PRESSÃO NO MOMENTO DO USO, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO PERECÍVEL, PRÉ-APONTADO, CAIXA COM 12 CORES, DIMENSÕES: 9 CM X 7,5 MM.	CAIXA	191	R\$ 1,98	378,18	Item Exclusivo ME/EPP
123	GIZ ESCOLAR BRANCO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GIZ ESCOLAR BRANCO EM BASTÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO SOLTA PÓ, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	732	R\$ 3,50	2.562,00	Item Exclusivo ME/EPP
124	GIZ ESCOLAR COLORIDO EM BASTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GIZ ESCOLAR COLORIDO EM BASTÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO SOLTA PÓ, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	670	R\$ 5,07	3.396,90	Item Exclusivo ME/EPP
125	GIZ LÍQUIDO FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS	GIZ LÍQUIDO FLUORESCENTE, PONTA DE APROXIMADAMENTE 15 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRO NEGRO, QUADRO BRANCO, VIDRO, PLÁSTICO E QUALQUER SUPERFÍCIE NÃO POROSA, CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE	UNIDADE	33	R\$ 23,48	774,84	Item Exclusivo ME/EPP

		FORNECIMENTO. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: LIQUIGIZ WINDOW NEWPEN					
126	GIZ LÍQUIDO OPACO, CORES DIVERSAS	GIZ LÍQUIDO OPACO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 15 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRO NEGRO, QUADRO BRANCO, VIDRO, PLÁSTICO E QUALQUER SUPERFÍCIE NÃO POROSA, CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: LIQUIGIZ WINDOW NEWPEN	UNIDADE	30	R\$ 39,93	1.197,90	Item Exclusivo ME/EPP
127	GIZ PASTEL SECO, ESTOJO COM 24 CORES	GIZ PASTEL SECO, MACIO E LONGO EM FORMATO RETANGULAR PARA USO EM PAPEL OU TELA. ESTOJO COM 24 CORES.	CAIXA	40	R\$ 205,00	8.200,00	Item Exclusivo ME/EPP
128	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS 75 G/M ² , CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA EM METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 23/6 (ATÉ 30 FOLHAS) 23/8 (ATÉ GRAMPEIA 50 FOLHAS), 23/10 (ATÉ GRAMPEIA 70 FOLHAS), 23/13 (ATÉ GRAMPEIA 100 FOLHAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	UNIDADE	185	R\$ 53,50	9.897,50	Item Exclusivo ME/EPP
129	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 240 FOLHAS 75 G/M ² , CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 23/6 (ATÉ 30 FOLHAS) 23/8 (ATÉ GRAMPEIA 50 FOLHAS), 23/10 (ATÉ GRAMPEIA 70 FOLHAS), 23/13 (ATÉ GRAMPEIA 100 FOLHAS), 23/15 (ATÉ GRAMPEIA 140 FOLHAS), 23/17 (ATÉ GRAMPEIA 160 FOLHAS), 23/20 (ATÉ GRAMPEIA 200 FOLHAS), 23/23 (ATÉ GRAMPEIA 220 FOLHAS), 23/24 (ATÉ GRAMPEIA 240 FOLHAS),	UNIDADE	92	R\$ 106,53	9.800,76	Item Exclusivo ME/EPP

		(DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,7 X 9 X 21,6 CM.					
130	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,8 X 3,5 X 5,4 CM.	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 G/M², CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA OS GRAMPOS: 24/6, 26/6, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,6 X 3,5 X 5,4 CM.	UNIDADE	492	R\$ 23,10	11.365,20	Item Exclusivo ME/EPP
131	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/13, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	88	R\$ 26,59	2.339,92	Item Exclusivo ME/EPP
132	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/6, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	102	R\$ 11,59	1.182,18	Item Exclusivo ME/EPP
133	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 23/8, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	35	R\$ 16,26	569,10	Item Exclusivo ME/EPP
134	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO, COM PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	303	R\$ 5,33	1.614,99	Item Exclusivo ME/EPP
135	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS, MATERIAL EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5 X 7 CM.	CAIXA	15	R\$ 13,76	206,40	Item Exclusivo ME/EPP

136	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5 X 7 CM.	CAIXA	39	R\$ 11,43	445,77	Item Exclusivo ME/EPP
137	JOGO DE ESQUADROS 32 CM	JOGO COMPOSTO POR 01 ESQUADRO DE ÂNGULOS 45°/45°/90° E 01 ESQUADRO DE 30°/60°/90°, COM ÂNGULOS PRECISOS, FABRICADOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 2 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS RETAS E SEM ESCALA.	UNIDADE	85	R\$ 63,83	5.425,55	Item Exclusivo ME/EPP
138	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, COM 16 CM DE COMPRIMENTO CADA UM, NUMERADOS EM SEQUÊNCIA, COM 6 DÍGITOS CADA, COR AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	173	R\$ 19,40	3.356,20	Item Exclusivo ME/EPP
139	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - 24 CORES	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 24 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL.	CAIXA	60	R\$ 49,20	2.952,00	Item Exclusivo ME/EPP
140	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 36 CORES.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL. CAIXA COM 36 CORES	CAIXA	20	R\$ 47,46	949,20	Item Exclusivo ME/EPP
141	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PONTA DE ALTA MACIEZ, CORES VIVAS E INTENSAS COM PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO E COBERTURA. CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	64	R\$ 18,87	1.207,68	Item Exclusivo ME/EPP

142	LÁPIS GRAFITE 4B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LÁPIS GRAFITE 4B, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA, RESISTENTE À QUEDA, EM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.089	R\$ 30,17	32.855,13	Item Exclusivo ME/EPP
143	LÁPIS GRAFITE HB/N°2 COM BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LÁPIS GRAFITE HB/N°2 COM BORRACHA, CORPO EM MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PONTA DE ALTA MACIEZ, RESISTENTE À QUEDA, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	171	R\$ 7,09	1.212,39	Item Exclusivo ME/EPP
144	LÁPIS TÉCNICO 6B, PRETO.	LÁPIS TÉCNICO 6B, PRETO, CORPO EM MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PONTA DE ALTA MACIEZ, RESISTENTE À QUEDA, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO.	UNIDADE	464	R\$ 2,98	1.382,72	Item Exclusivo ME/EPP
145	LAPISEIRA 0,5 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA PONTA 0,5 MM, CORPO DE METAL, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL, CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	29	R\$ 2,56	74,24	Item Exclusivo ME/EPP
146	LAPISEIRA 0,7 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA PONTA 0,7 MM, CORPO DE METAL, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL, CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	69	R\$ 2,41	166,29	Item Exclusivo ME/EPP
147	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM PROFISSIONAL COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7 MM, COM PONTA FIXA, CANIÇO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ALTURA, COM BORRACHA APAGADORA E SUBSTITUÍVEL. CORES DIVERSAS DO CORPO DA LAPISEIRA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO	UNIDADE	14	R\$ 27,57	385,98	Item Exclusivo ME/EPP

		ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
148	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER MANCHAS DE QUADRO BRANCO	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO. CONTEÚDO 60 ML. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UNIDADE	422	R\$ 11,30	4.768,60	Item Exclusivo ME/EPP
149	LIVRO ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 205 X 300 MM	LIVRO ATA, TIPO SEM MARGENS, CONFECCIONADO COM CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES 205 MM X 300 MM	UNIDADE	209	R\$ 10,05	2.100,45	Item Exclusivo ME/EPP
150	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 150 X 210 MM	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO E MIOLO EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 150 X 210 MM.	UNIDADE	115	R\$ 11,23	1.291,45	Item Exclusivo ME/EPP
151	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, 14 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PARA USO EM ÁREAS INTERNA, CAPACIDADE: 14 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 X 29 CM X 31 (A X L X P). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	346	R\$ 26,77	9.262,42	Item Exclusivo ME/EPP
152	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 42 CM X 31 (A X L). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	240	R\$ 114,97	27.592,80	Item Exclusivo ME/EPP

153	LIXEIRA EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, 10 LITROS.	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM TAMPA, PARA USO EM ÁREAS INTERNA, FORMA REDONDA, CAPACIDADE: 10 LITROS. COR: BRANCO, GELO, CINZA OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,5 X 30 CM (D X A). AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	510	R\$ 16,82	8.578,20	Item Exclusivo ME/EPP
154	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS), 12 X 45 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 125 FOLHAS.	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS) EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COM SUPORTE E SISTEMA PUXA FÁCIL, DIMENSÕES: 12 X 45 MM, CORES DIVERSAS, COM 5 SUPORTE DE 25 MARCADORES CADA, NUM TOTAL DE 125 MARCADORES POR EMBALAGEM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	360	R\$ 7,07	2.545,20	Item Exclusivo ME/EPP
155	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS), 25,4 X 43,2 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	MARCADOR DE PAGINA (FLAGS) EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COM SUPORTE E SISTEMA PUXA FÁCIL, DIMENSÕES: 25,4 X 43,2 MM, CORES DIVERSAS, 50 MARCADORES POR SUPORTE, NUM TOTAL DE 100 MARCADORES POR EMBALAGEM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	141	R\$ 15,02	2.117,82	Item Exclusivo ME/EPP
156	MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	MARCADOR PERMANENTE PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO ARTESANAL, ESCREVE EM QUALQUER SUPERFÍCIE, TINTA A BASE DE SOLVENTE, PONTA REDONDA, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	62	R\$ 3,87	239,94	Item Exclusivo ME/EPP
157	MASSA DE MODELAR 12 CORES	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	86	R\$ 4,63	398,18	Item Exclusivo ME/EPP

158	MÍDIA DVD-R 4.7GB - 100 UNIDADES	MÍDIA VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, SUPERFÍCIE: LOGOTIPO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 8X, DURAÇÃO: 120 MIN, COR DO FUNDO: ROXO/AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	03	R\$ 83,22	249,66	Item Exclusivo ME/EPP
159	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS	MOLHADOR DE DEDO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	51	R\$ 2,16	110,16	Item Exclusivo ME/EPP
160	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, COR PRETA.	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, EM GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO LYCRA OU SIMILAR, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,4 CM (PARTE DO PULSO) X 22,5 X 25 (A X L X P), GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	522	R\$ 28,45	14.850,90	Item Exclusivo ME/EPP
161	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, PARA PASTAS E DOCUMENTOS.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PASTAS E DOCUMENTOS, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS COM 3 DIVISÓRIAS QUE PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 x 115 x 290 MM.	UNIDADE	69	R\$ 68,73	4.742,37	Item Exclusivo ME/EPP
162	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, 56 G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 275 MM, QUADRÍCULAS COM 7 MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	629	R\$ 3,10	1.949,90	Item Exclusivo ME/EPP
163	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM A4, 75 G/M ² , PACOTE COM 400 FOLHAS.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM A4, 75 G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	582	R\$ 49,58	28.855,56	Item Exclusivo ME/EPP

164	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, 120 G/M ² , ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, 25 M X 45 CM, ROLO.	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, 120 G/M ² , EM LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO E PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 M X 45 CM, ROLO.	UNIDADE	177	R\$ 58,01	10.267,77	Item Exclusivo ME/EPP
165	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES: 40 X 60 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PAPEL CAMURÇA COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, TEXTURA AVELUDADA. DIMENSÕES: 40 X 60 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	PACOTE	47	R\$ 20,30	954,10	Item Exclusivo ME/EPP
166	PAPEL CARBONO TAMANHO A4, PRETO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PAPEL TIPO CARBONO PARA LÁPIS. TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM). COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	02	R\$ 24,55	49,10	Item Exclusivo ME/EPP
167	PAPEL CARTÃO 240 G/M ² , DIMENSÕES: 50 X 70 CM (L X C), PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PAPEL CARTÃO 240 G/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 50 X 70 CM (L X C), PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. .	PACOTE	13	R\$ 16,33	212,29	Item Exclusivo ME/EPP
168	PAPEL COLOR PLUS 180 G/M ² A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PAPEL COLOR PLUS 180 G/M ² , FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	16	R\$ 26,50	424,00	Item Exclusivo ME/EPP
169	PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² A4 (210 X 297 MM), TIPO LISO, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² A4 (210 X 297 MM), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO LISO, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	CAIXA	110	R\$ 21,34	2.347,40	Item Exclusivo ME/EPP
170	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) 63 G/M ² , DIMENSÕES: 48 X 66 CM, PACOTE 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) 63 G/M ² , DIMENSÕES: 48 X 66 CM, PACOTE 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	PACOTE	25	R\$ 36,74	918,50	Item Exclusivo ME/EPP

171	PAPEL JAPONÊS 10 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 51 CM (C X L), COLORAÇÃO NATURAL	PAPEL JAPONÊS EM FIBRAS VEGETAIS LONGAS E INGREDIENTES NÃO ÁCIDOS E ESTÁVEIS DE ALTA QUALIDADE, PARA RESTAURAÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS E OBRAS DE ARTE, GRAMATURA 10 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 51 CM (C X L), COLORAÇÃO NATURAL, FORNECIMENTO POR FOLHA.	UNIDADE	05	R\$ 23,33	116,65	Item Exclusivo ME/EPP
172	PAPEL KRAFT 80 GM ² , 60 CM X 150 M, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 8 KG.	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GM ² , 60 CM X 150 M, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 8KG.	UNIDADE	120	R\$ 78,09	9.370,80	Item Exclusivo ME/EPP
173	PAPEL LAMINADO 60 G/M ² , DIMENSÕES: 45 X 59 CM, CORES DIVERSAS	PAPEL LAMINADO 60 G/M ² , COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÕES: 45 X 59 CM, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	302	R\$ 2,09	631,18	Item Exclusivo ME/EPP
174	PAPEL MILIMETRADO 63 G/M ² A4 (21 X 29,7 CM), COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PAPEL MILIMETRADO A3 (21 X 29,7 CM), EM MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL 63 G/M ² , COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	65	R\$ 8,93	580,45	Item Exclusivo ME/EPP
175	PAPEL MILIMETRADO A3, 75 G/M ² , 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PAPEL MILIMETRADO A3, EM MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL 75 G/M ² , COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	14	R\$ 15,52	217,28	Item Exclusivo ME/EPP
176	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 180 G/M ² , BRILHANTE, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 180 G/M ² , BRILHANTE, A4 (21,0 X 29,7 CM), PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	14	R\$ 15,64	218,96 1	Item Exclusivo ME/EPP
177	PAPEL PERSICO COR BRANCO	PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 180 G/M ² , PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4.	PACOTE	89	R\$ 24,40	2.171,60	Item Exclusivo ME/EPP

178	PAPEL SULFITE A4 OFFICE, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL EM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO 75 G/M ² , COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PACOTE	9.206	R\$ 23,08	212.474,48	Ampla concorrência
179	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL EM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO 75 G/M ² , CORES: AZUL, AMARELO, MARFIM, ROSA, VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	923	R\$ 27,35	25.244,05	Item Exclusivo ME/EPP
180	PAPEL SULFITE ALCALINO 75 G/M ² , DIMENSÕES 914 MM X 50 M (C X L)	PAPEL SULFITE ALCALINO 75 G/M ² , PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA PLOTTER, DIMENSÕES: 914 MM X 50 M (C X L). UTILIZÁVEL (REFERÊNCIA) EM IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET 650/750C	UNIDADE	30	R\$ 47,77	1.433,10	Item Exclusivo ME/EPP
181	PAPEL SULFITE ECOLÓGICO RECICLADO A4, 75 G/M ² , 210 X 297 MM, COR PALHA CLARA OU NATURAL RECICLADO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PAPEL SULFITE ECOLÓGICO RECICLADO A4, MATERIAL PRODUZIDO COM APARAS PRÉ, PÓS CONSUMO E POR FIBRAS RENOVÁVEIS, 75 G/M ² , COR PALHA CLARA OU NATURAL RECICLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PACOTE	180	R\$ 24,21	4.357,80	Item Exclusivo ME/EPP
182	PAPEL VERGÊ A4, 180 G/M ² , 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PAPEL VERGÊ A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL 180 G/M ² , COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE	166	R\$ 16,21	2.690,86	Item Exclusivo ME/EPP
183	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	PARA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, 100% RECICLÁVEL, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 240 X 65 MM, COR CRISTAL.	UNIDADE	102	R\$ 24,29	2.477,58	Item Exclusivo ME/EPP

184	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	PARA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, 100% RECICLÁVEL, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 240 X 65 MM, COR CRISTAL.	UNIDADE	208	R\$ 44,95	9.349,60	Item Exclusivo ME/EPP
185	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO, 35 X 25 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA AZ COM LONGO ESTREITO, EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G/M ² REVESTIDO EM POLIPROPILENO – PP, PRENDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUROS, FERRAGEM NIQUELADA E REMOVÍVEL, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, RADOS COM TRAVAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: , 35 X 25 X 5,5 CM – FORMATO OFÍCIO, COR TIGRADA OU PRETA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	134	R\$ 10,95	1.467,30	Item Exclusivo ME/EPP
186	PASTA AZ COM LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8,5 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA AZ COM LONGO LARGO, EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G/M ² REVESTIDO EM POLIPROPILENO – PP, PRENDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUROS, FERRAGEM NIQUELADA E REMOVÍVEL, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, RADOS COM TRAVAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 28 X 8,5 CM – FORMATO OFÍCIO, COR TIGRADA OU PRETA. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	141	R\$ 12,50	1.762,50	Item Exclusivo ME/EPP
187	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 100 ENVELOPES, 24 X 33, COR PRETA.	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO REVESTIDA COM POLIPROPILENO – PP, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, COM 4 COLCHETES LATONADOS, CAPACIDADE PARA	UNIDADE	105	R\$ 17,94	1.883,70	Item Exclusivo ME/EPP

		100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 0.012 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E QUE NÃO ADERE AO PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM, PASTA NA COR PRETA.					
188	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES, 24 X 33 CM, COR PRETA.	PASTA CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO REVESTIDA COM POLIPROPILENO – PP, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, COM 4 COLCHETES LATONADOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 0.012 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E QUE NÃO ADERE AO PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM, PASTA NA COR PRETA.	UNIDADE	170	R\$ 17,31	2.942,70	Item Exclusivo ME/EPP
189	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 2 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO LOMBADA EM POLIONDA, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFICIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, LOMBO 2 CM. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	367	R\$ 2,71	994,57	Item Exclusivo ME/EPP
190	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 6 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO LOMBADA EM POLIONDA, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFICIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, LOMBO 6 CM. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	384	R\$ 4,09	1.570,56	Item Exclusivo ME/EPP
191	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO (PAPELÃO), 353 X 240 MM.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (PAPELÃO), PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, COR: AMARELA, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE E VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 353 X 240 MM. AS QUANTIDADES DE CADA COR	UNIDADE	40	R\$ 2,20	88,00	Item Exclusivo ME/EPP

		SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
192	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, 33,5 X 25 CM, CORES DIVERSAS.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, EM LAMINAS DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE OFICIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 25 CM, CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, TRANSPARENTE, VERDE, VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	306	R\$ 2,07	633,42	Item Exclusivo ME/EPP
193	PASTA PLÁSTICA EM L, COR INCOLOR, 33 X 22 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL EM POLIPROPILENO, 100% RECICLÁVEL, ANTI-REFLEXO, TRANSPARENTE E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL, COR: INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,7 X 22 CM, ESPESSURA DE 0,18 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	235	R\$ 7,43	1.746,05	Item Exclusivo ME/EPP
194	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADE	70	R\$ 5,96	417,20	Item Exclusivo ME/EPP
195	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, TAMANHO OFÍCIO, 245 X 340 MM. COR CRISTAL OU TRANSPARENTE.	PASTA PLÁSTICA EM LAMINAS DE POLIPROPILENO DOBRADAS, COM GRAMPO TRILHO INTERNO PARA PRENDER PAPEL (PERFURADO 2 FUROS), COR CRISTAL OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 245 X 340 MM.	UNIDADE	236	R\$ 1,62	382,32	Item Exclusivo ME/EPP
196	PASTA SUSPENSA 300 A 430 G/M ² , COR: MARMORIZADA OU PALHA	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO 300 A 430 G/M ² , COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 01 GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, POSSUI NO MÍNIMO 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 240 MM, COR: MARMORIZADA OU PALHA	UNIDADE	4.400	R\$ 2,92	12.848,00	Item Exclusivo ME/EPP

197	PELÍCULA PROTETORA ADESIVA PARA CRACHÁS E CARTÃO EM PVC, EMBALAGEM COM 100 ETIQUETAS, DIMENSÕES APROXIMADA 0,53 X 0,83 MM	PELÍCULA PROTETORA ADESIVA PARA CRACHÁS E CARTÃO EM PVC, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCO E ARRANHÕES, EMBALAGEM COM 100 ETIQUETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 X 83 MM	UNIDADE	48	R\$ 14,76	708,48	Item Exclusivo ME/EPP
198	PEN DRIVE USB 16 GB, USB 3.0.	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 135MB/S DE LEITURA, 20MB/S DE GRAVAÇÃO. FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.	UNIDADE	660	R\$ 24,91	16.440,60	Item Exclusivo ME/EPP
199	PEN DRIVE USB 8GB	MEMÓRIA PORTÁTIL PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, ESTRUTURA DE METAL (REFERÊNCIA: KINGSTON DTSE9G2/8GB)	UNIDADE	120	R\$ 23,23	2.787,60	Item Exclusivo ME/EPP
200	PERCEVEJO 6MM	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6MM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	92	R\$ 2,60	239,20	Item Exclusivo ME/EPP
201	PERCEVEJO LATONADO, 100 UNIDADES	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA, DOURADO, NÚMERO: 4, DIÂMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM, FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 2,82	84,60	Item Exclusivo ME/EPP
202	PERFURADOR DE AÇO 1 FURO PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL.	PERFURADOR 1 FURO PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , CONFECCIONADO EM AÇO, FUROS DE 6,35 MM.	UNIDADE	32	R\$ 8,95	286,40	Item Exclusivo ME/EPP

203	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS, 10,5 X 11 X 9,5 CM, COR PRETO.	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E PLÁSTICO, 2 FUROS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM SISTEMA DE TRAVA E DEPOSITO COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, FUROS DE 6 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 11 X 9,5 CM, COR: PRETO.	UNIDADE	137	R\$ 37,04	5.074,48	Item Exclusivo ME/EPP
204	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL (FERRO FUNDIDO) E PLÁSTICO, 2 FUROS, COM DEPOSITO FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, FUROS DE 6 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS.	UNIDADE	87	R\$ 64,16	5.581,92	Item Exclusivo ME/EPP
205	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, FABRICADO EM METAL NIQUELADO, 01 FURO COM APROXIMADAMENTE 6 MM.	UNIDADE	02	R\$ 8,50	17,00	Item Exclusivo ME/EPP
206	PERFURADOR MANUAL PARA ESPIRAL ATÉ 20 FOLHAS	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES, COM ESPIRAL, COM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL, COM GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60, TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS POR VEZ	UNIDADE	19	R\$ 672,27	12.773,13	Item Exclusivo ME/EPP
207	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS.	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE: 2.0 MM A 8.0 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES: AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	1.201	R\$ 3,82	4.587,82	Item Exclusivo ME/EPP

208	PINCEL CHATO COM CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI Nº 08	PINCEL CHATO, CABO LONGO, COM CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI (Nº 8) CABO VERMELHO.	UNIDADE	40	R\$ 9,89	395,60	Item Exclusivo ME/EPP
209	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18	PINCEL CHATO CURTO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MADEIRA, CERDAS DE FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE. CERDAS COM LARGURA COM APROXIMADAMENTE 18 MM.	UNIDADE	25	R\$ 10,53	263,25	Item Exclusivo ME/EPP
210	PINCEL CHATO Nº 12	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	UNIDADE	25	R\$ 3,42	85,50	Item Exclusivo ME/EPP
211	PINCEL CHATO Nº 14	PINCEL CHATO Nº 14, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO, PARA USO EM TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO	UNIDADE	25	R\$ 3,09	77,25	Item Exclusivo ME/EPP
212	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERMELHA	UNIDADE	220	R\$ 1,05	231,00	Item Exclusivo ME/EPP
213	PINCEL TRINCHA 1,5 CM	PINCEL/ TRINCHA, CABO CURTO EM MADEIRA EM CERDAS MACIAS, PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE LIVROS. TAMANHO 1,5 CM.	UNIDADE	14	R\$ 107,83	1.509,62	Item Exclusivo ME/EPP
214	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110 V X 220 V), APLICADOR DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA FINA COM DIÂMETRO DE 0,75 CM.	UNIDADE	200	R\$ 16,23	3.246,00	Item Exclusivo ME/EPP

215	PISTOLA COLA QUENTE REFIL 0,12 CM	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110/220 V), POTENCIA MÍNIMA DE 60 W, PARA REFIS DE COLA COM DIÂMETRO DE 0,12 CM.	UNIDADE	27	R\$ 75,17	2.029,59	Item Exclusivo ME/EPP
216	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, REFIL GROSSO (11 – 12 MM), BIVOLT (110 X 220 V).	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110 X 220 V), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 20 W, TEMPERATURA ENTRE 185°C A 200°C, COM BICO DE METAL, CABO DE FORÇA E PLUGUE CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, GATILHO PARA APLICAÇÃO. DIÂMETRO DO CANHÃO: PARA REFIS DE COLA GROSSA DE 11 A 12 MM COM VAZÃO DE COLA: 15 G/MIN.	UNIDADE	104	R\$ 20,20	2.100,80	Item Exclusivo ME/EPP
217	PLÁSTICO FILME PVC	PLÁSTICO FILME PVC, UNIDADE. PLÁSTICO PARA A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM X 1000 M (LARGURA X COMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 0,01 MM.	UNIDADE	03	R\$ 101,98	305,94	Item Exclusivo ME/EPP
218	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 220 X 307 X 7 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLÁSTICO EM FILME PARA PLASTIFICAÇÃO (REFERENCIA POLASEAL), ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, 175 MICRAS – 0,07 MM ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 X 307 X 7 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	138	R\$ 106,00	14.628,00	Item Exclusivo ME/EPP
219	PORTA CRACHÁ VERTICAL FLEXÍVEL COM CORDÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 12 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PORTA CRACHÁ VERTICAL, MATERIAL PVC CRISTAL 100% FLEXÍVEL, ACOMPANHA CORDÃO EM SILICONE DE 80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 12 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.066	R\$ 78,24	83.403,84	Ampla Concorrência
220	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	UNIDADE	205	R\$ 14,91	3.056,55	Item Exclusivo ME/EPP

221	PRANCHETA A3	PRANCHETA A3 COM ESTOJO DE MADEIRA CONTENDO ESPAÇO PARA GUARDAR PAPÉIS E ACESSÓRIOS PARA DESENHO. COM REGULAGEM DA INCLINAÇÃO; RÉGUA PARALELA. ACONDICIONADO EM ESTOJO POLIONDA.	UNIDADE	15	R\$ 342,68	5.140,20	Item Exclusivo ME/EPP
222	PRANCHETA OFICIO, 23,5 X 34 CM, CORES DIVERSAS.	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO, SEM REBARBAS, POSSUI RÉGUA LATERAL DA PRANCHETA EM CENTÍMETROS. CORES: CRISTAL, TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,5 X 34 CM. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	325	R\$ 13,34	4.335,50	Item Exclusivo ME/EPP
223	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	155	R\$ 11,02	1.708,10	Item Exclusivo ME/EPP
224	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	103	R\$ 24,48	2.521,44	Item Exclusivo ME/EPP
225	PROTETOR RÍGIDO PARA CRACHÁ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PROTETOR PARA CRACHÁ VERTICAL EM ACRÍLICO RÍGIDO (POLIPROPILENO), ACOMODA CRACHÁ DE DIMENSÕES 8,6 X 5,4 CM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	525	R\$ 55,92	29.358,00	Item Exclusivo ME/EPP
226	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, 5,5 ML	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO 5.5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR WBMA-VBM-M. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIAS: PILOT V BOARD MASTER, JOCAR OFFICE OU SIMILAR.	UNIDADE	600	R\$ 3,52	2.112,00	Item Exclusivo ME/EPP

227	REFIL PARA COLA QUENTE FINA 0,75 CM, EMBALAGEM COM 500 G.	REFIL PARA COLA QUENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, BASTÕES COM 7,5 x 30 CM, EMBALAGEM COM 500 G.	UNIDADE	341	R\$ 21,18	7.222,38	Item Exclusivo ME/EPP
228	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA 1,12 CM, EMBALAGEM COM 500 G..	REFIL PARA COLA QUENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, BASTÕES COM 1,12 X 30 CM, EMBALAGEM COM 500 G.	PACOTE	38	R\$ 20,73	787,74	Item Exclusivo ME/EPP
229	REFILADORA DE PAPEL A3	REFILADORA DE PAPEL A3. CAPACIDADE: 5 FOLHAS; COMPRIMENTO DE CORTE: 460 MM; ÁREA MEDIA TOTAL DA MESA: 355 X 560 MM; LARGURA DA MESA: 340 MM; DESENVOLVIDA PARA CORTAR ATÉ 5 FOLHAS COM FACILIDADE. TAMANHO: 46CM, 18"; TAMANHO DO CORTE: 46CM. BASE METÁLICA RESISTENTE COM PÉS DE BORRACHA. BASE SERIGRAFADA COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA DIMENSIONAR O CORTE. NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE TROCA FÁCIL. EIXO QUE DESLIZA O CABEÇOTE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO. GARANTIA DE 2 ANOS.	UNIDADE	06	R\$ 214,66	1.287,96	Item Exclusivo ME/EPP
230	REFILADORA DE PAPEL PROFISSIONAL A0	REFILADORA DE PAPEL PROFISSIONAL A0, COMPRIMENTO DO CORTE 1,30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 5 FOLHAS, ALTURA DO CORTE 0,7 MM, DIMENSÕES DA MESA 315 X 1486 MM, PESO APROXIMADO 21,40 KG.	UNIDADE	02	R\$ 1.842,20	3.684,40	Item Exclusivo ME/EPP
231	RÉGUA DE AÇO INOX 60 CM	RÉGUA DE AÇO INOX 60 CM, COM ESCALA DE CM, MM E 0,5 MM, LARGURA APROXIMADA 2,8 CM.	UNIDADE	45	R\$ 32,47	1.461,15	Item Exclusivo ME/EPP
232	RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 30 CM MILIMETRADA.	RÉGUA DE 30 CM MILEMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO DA ESCALA DE PRECISÃO EM BAIXO RELEVO, DIMENSÕES: 30 X 2,5 CM (A X L).	UNIDADE	452	R\$ 8,64	3.905,28	Item Exclusivo ME/EPP

233	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM.	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM GRAVAÇÃO DA ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 31 X 4 CM (A X L).	UNIDADE	1.367	R\$ 0,53	724,51	Item Exclusivo ME/EPP
234	RÉGUA PARALELA EM ACRÍLICO 80 CM	RÉGUA PARALELA 80 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM PORTA OBJETOS E PROTEÇÃO PARA AO CORDOAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RÉGUA, ROLDANAS EM NYLON, CONJUNTO DE FERRAGENS E CORDOAMENTO.	UNIDADE	50	R\$ 166,33	8.316,50	Item Exclusivo ME/EPP
235	REMOVEDOR DE ETIQUETAS E COLAS 120 ML	REMOVEDOR DE ETIQUETAS E COLAS, PRODUTO PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS, RESÍDUOS DE ADESIVOS E COLAS. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO REMOVEDOR TIRA COLA DA ALLCHEM QUÍMICA (MODELO DE REFERÊNCIA). FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 120 ML.	UNIDADE	15	R\$ 23,85	357,75	Item Exclusivo ME/EPP
236	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M. MATERIAL 100% RESINA; COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES E ABRASÃO COMPROVADA APÓS TESTE NO LOCAL; TAMANHO 110 MM X 74 M (ROLO); COR PRETA; FILME BASE EM POLIÉSTER; RESISTÊNCIA AO CALOR 170° C; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 10 POLEGADAS/SEGUNDO; RECOMENDADO PARA ETIQUETAS EM POLIÉSTER PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA.	UNIDADE	81	R\$ 21,63	1.752,03	Item Exclusivo ME/EPP
237	RIBBON SMART CH YMCKO	FITA RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES EM PVC, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SMART CH ID CARD PRINTER, NOVO, DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE CARÇAÇA E COMPONENTES, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO. COR: COLORIDO. TIPO: FITA RIBBON 5 PAINÉIS YMCKO. RENDIMENTO: 250 IMPRESSÕES. AS FITAS DEVERÃO VIR LACRADAS DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA LUZ, POEIRA E UMIDADE. O PRAZO DE	UNIDADE	20	R\$ 515,18	10.303,60	Item Exclusivo ME/EPP

		VALIDADE (MÊS/ANO) DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DA FITA.					
238	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, CAPAZ DE IMPRIMIR ETIQUETAS AUTO ADESIVAS DE VÁRIAS CORES</p> <p>COMPATÍVEL COM ETIQUETAS DE 9 E 12MM, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM FUNÇÃO DATA E HORA E SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA, COMPATÍVEL COM FITA TIPO: M, LARGURAS: 9 E 12 MM, NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 8, CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL</p>	UNIDADE	11	R\$ 201,60	2.217,60	Item Exclusivo ME/EPP
239	SACO DOCUMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 230 (C X L), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,15 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 230 (C X L), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	219	R\$ 11,75	2.573,25	Item Exclusivo ME/EPP
240	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORTADOR DE FITA EM METAL RESISTENTE; BASE ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UNIDADE	37	R\$ 19,05	704,85	Item Exclusivo ME/EPP
241	TESOURA DE PICOTAR	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINAS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM.	UNIDADE	59	R\$ 75,25	4.439,75	Item Exclusivo ME/EPP
242	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	UNIDADE	38	R\$ 9,88	375,44	Item Exclusivo ME/EPP

243	TESOURA ESCOLAR, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	UNIDADE	257	R\$ 3,64	935,48	Item Exclusivo ME/EPP
244	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 8" – 21 CM.	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 12 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO 21 CM APROXIMADAMENTE, DEVE TER CORTE PRECISO E EFICIENTE.	UNIDADE	311	R\$ 24,15	7.510,65	Item Exclusivo ME/EPP
245	TINTA ACRÍLICA - KIT 8 UNIDADES DE 20ML CADA	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA. KIT COM 8 UNIDADES DE 20ML CADA, NAS CORES PRETO, VERDE PERMANENTE ESCURO, AMARELO DE CÁDMIO, ULTRAMAR CLARO, VERMELHO DE CÁDMIO, BRANCO DE TITÂNIO, AMARELO OCRE, VIOLETA PERMANENTE ESCURO	KIT	79	R\$ 29,20	2.306,80	Item Exclusivo ME/EPP
246	TINTA FACIAL COM 6 CORES	TINTA FACIAL, CARTELA COM LÁPIS EM 6 CORES. TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	KIT	40	R\$ 27,39	1.095,60	Item Exclusivo ME/EPP
247	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	TINTA GUACHE À BASE ÁGUA, RESINA, PIGMENTO E CARGAS MINERAIS, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	50	R\$ 3,63	181,50	Item Exclusivo ME/EPP
248	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS.	TINTA GUACHE À BASE ÁGUA, RESINA, PIGMENTO E CARGAS MINERAIS, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES: AMARELO (TRADICIONAL, PELE, OURO OU OCRE), AZUL (TRADICIONAL, CELESTE OU TURQUESA), BRANCO, LARANJA, MAGENTA MARROM, PRETO, ROSA, VERDE (TRADICIONAL, FOLHA OU BANDEIRA), VERMELHO (ESCURO OU VIVO) E VIOLETA, EMBALAGEM COM 250 ML. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO	UNIDADE	120	R\$ 5,81	697,20	Item Exclusivo ME/EPP

		DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
249	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 1 L.	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. FRASCO DE 1 L. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	44	R\$ 183,49	8.073,56	Item Exclusivo ME/EPP
250	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 20 ML.	TINTA PARA CANETA MARCADORA (REABASTECEDOR) DE QUADRO BRANCO, VIDROS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. CORES: AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA. FRASCO DE 20 ML. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	964	R\$ 5,98	5.764,72	Item Exclusivo ME/EPP
251	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML.	UNIDADE	56	R\$ 2,93	164,08	Item Exclusivo ME/EPP
252	VISOR PARA PASTA SUSPENSA 50 UNIDADES	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	49	R\$ 6,12	299,88	Item Exclusivo ME/EPP

QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAÍ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROAD-CCAP
1	ALFINETES PARA MAPAS 17 MM, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	204	-	-	10	-	25	20	-	-	10	5	-	10	-	-	10	60	30	4	-	-	-	-	-	-	10	10	-
2	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	-	-	-	-	4	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO	65	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	867	-	-	-	-	30	-	10	6	-	150	50	-	-	120	-	181	-	-	20	-	-	-	-	250	40	-	10
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	411	-	10	-	30	-	-	-	-	-	-	50	-	50	-	10	101	20	1000	-	-	-	20	-	-	20	-	-
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM	23	-	-	-	-	-	4	-	1	-	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	5	-	-	-	2	-
7	APOIO PARA PUNHO/TECLADO ERGONÔMICO,	251	-	-	-	-	20	-	-	10	-	11	-	25	-	-	-	35	50	-	60	-	10	-	-	-	-	-	30

	COR PRETA																																					
8	APONTADOR SIMPLES DE METAL, SEM DEPÓSITO	290	10	-	-	-	25	-	-	1	-	-	50	-	-	-	-	94	20	10	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
9	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS COM FURAÇÃO, CORES DIVERSAS	40	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	48	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	20	-	10	2	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	5		
11	BALÃO/BEXIGA LISO N.º 8, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	369	10	-	-	-	30	-	10	-	-	34	-	-	-	-	20	20	30	150	-	10	5	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
12	BARBANTE DE ALGODÃO 2,5 MM, 4 X 8, ROLO DE 270 METROS	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	32	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
13	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE, DIÂMETRO DE 7,5 MM	468	200	-	48	-	20	-	10	-	10	10	-	-	-	-	20	-	-	10	-	30	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
14	BLOCO AUTO-adesivo PARA RECADO, SEM PAUTA, 76 X 102 MM, CORES DIVERSAS	477	-	-	36	-	-	20	-	-	110	21	-	30	25	25	-	40	-	100	-	-	50	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-		

	S, DIMENS ÕES APROXI MADAS: 44 X 26 X 11 CM (C X L X A).																																		
26	CAIXA DE CORRES PONDÊ NCIA EM POLIESTI RENO, COM TRÊS DIVISÓR IAS ARTICUL ÁVEIS, CORES DIVERSA S, DIMENS ÕES APROXI MADAS: 37 X 26 X 14,5 CM (C X L X A).	72	-	-	12	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-	1 5	10	-	2 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	CAIXA ORGANI ZADORA 30 LITROS, DIMENS ÕES APROXI MADAS: 45 X 35 X 35 CM (A X L X C), CORES DIVERSA S	271	-	-	18	-	-	5	-	-	-	100	-	2 0	-	-	1 0	18	30	3 0	5	1 0	-	-	-	-	5	10	-	1 0	-	-	-		
28	CAIXA ORGANI ZADORA CONTAI NER 29 LITROS, CORES DIVERSA S, DIMENS ÕES APROXI MADAS: 45,7 X 32,6 X 28 CM (C X L X A).	171	10	-	-	5	3	-	-	5	5	6	-	4 0	1 0	-	2 0	12	-	3 0	10	1 0	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-			
29	CALCUL ADORA CIENTÍFI	354	-	-	18	-	20	-	-	-	4	-	40	1 6 0	-	-	-	5	50	3	50	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-			

	PARA QUADRO BRANCO COM REFIL, CORES DIVERSAS																												
38	CANETA MARCADA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS.	5.005	-	-	100	300	100	-	-	-	-	1.000	200	50	-	1.200	-	225	200	500	-	-	-	100	-	850	130	-	50
39	CANETA MARCADA PARA QUADRO BRANCO OU DE VIDRO, CORES DIVERSAS	700	-	-	-	200	100	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	100	-	-	-	-
40	CANETA MARCADA PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, PONTA 2.0 MM, CORES DIVERSAS	575	-	-	-	20	-	10	10	20	12	56	-	200	60	-	-	220	30	2	30	-	-	5	10	50	-	-	20
41	CAPA PARA ENCADERNAR EM PP (POLIPROPILENO) A4, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	1	-	-	10	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	-
42	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECIONAD	549	-	-	-	21	5	-	3	-	25	20	15	15	-	-	-	15	65	100	-	-	-	20	-	-	10	15	220

	PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.																												
62	CLIPS 6/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	316	30	-	20	-	20	15	-	10	50	-	10	20	-	51	-	10	-	-	50	10	-	-	-	-	-	-	-
63	CLIPS 8/0 NIQUELADO, COM FORMATO PARALELO, EMBALAGEM 25 UNIDADES.	175	30	-	-	-	15	-	-	6	-	23	10	5	-	20	-	46	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	
64	COLA BRANCA EM BASTÃO PARA PAPEL, 10 GRAMAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	141	-	2	10	-	12	-	-	-	51	9	5	-	-	-	40	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	9	
65	COLA BRANCA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 5 KG	10	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
66	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 KG	33	-	-	5	-	5	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	
67	COLA BRANCA LAVÁVEL, FRASCO DE 1 LITRO.	140	5	-	-	10	-	-	-	3	-	35	-	5	-	-	42	30	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	
68	COLA BRANCA LAVÁVEL	476	20	-	10	-	20	-	-	10	80	5	-	-	-	50	-	25	50	20	50	-	-	20	-	60	-	20	36

	GEM COM 1.000 UNIDADES.																													
101	EXTRATOR GRAMPEO EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 16 MM (C X L)	211	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	20	15	-	-	-	27	50	15	20	-	15	-	-	-	-	-	24	
102	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D EM PLA, DIÂMETRO DE 1,75 MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 1 KG	38	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
103	FIO ENCERADO 1,5 MM, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 M	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-
104	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	736	-	-	-	10	20	50	-	-	-	260	20	20	-	-	-	57	50	20	50	-	20	-	80	25	24	-	30	
105	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	649	-	10	-	-	20	10	-	30	120	59	-	20	-	20	-	60	50	-	100	50	-	20	80	-	-	-	-	

106	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	462	-	-	-	-	10	-	15	50	-	75	-	-	-	50	62	100	-	50	50	-	-	-	-	-	-	-	
107	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, COR BEGE, ROLO.	675	-	-	-	-	20	-	-	30	100	68	10	-	-	20	20	42	100	-	100	-	-	-	50	25	-	50	40
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, DIMENSÕES: 12 MM X 20 M, ROLO.	122	-	-	-	-	10	-	4	-	-	3	-	10	-	-	-	50	20	-	-	-	-	-	5	-	-	-	20
109	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M, ROLO	203	-	-	-	5	-	-	4	5	-	11	-	10	8	-	-	80	20	-	5	-	-	-	5	30	-	-	20
110	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 5 MM X 20 M, ROLO.	32	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	
111	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 9,5 MM X 20 M, ROLO.	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO	178	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	-	10	15	-	-	30	10	30	-	-	-	-	20	-	-	-	30
113	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 24	158	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	20	20	-	-	-	32	10	-	5	5	-	-	20	20	-	-	-

	MM X 30 M, ROLO.																												
114	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M, ROLO.	231	20	-	-	10	20	-	-	-	-	60	-	10	15	20	-	56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 18 MM X 50 M, ROLO.	481	-	-	-	-	-	-	-	20	50	60	20	10	-	-	-	51	-	-	100	25	-	-	20	25	-	50	50
116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 48 MM X 50 M, ROLO.	236	30	6	-	50	-	50	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	50	-	30	-	-	-	-	-	-	-
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MÁGICA, DIMENSÕES: 19 MM X 33 M, ROLO.	176	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	15	-	-	13	55	-	-	-	5	-	-	20	8	-	-
118	FITA EMPACOTADORA, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M, CORES DIVERSAS, ROLO.	713	-	-	-	-	25	5	-	-	150	-	-	30	-	60	30	33	30	-	100	-	10	20	10	25	15	50	120
119	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR 15 MM, DIMENSÕES: 100 X 50 CM (C X L)	50	-	-	-	-	15	-	-	30	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	FOLHA DE EVA 2 MM, DIMENSÕES: 48 X 40 CM, CORES	1.100	-	-	-	-	250	10	30	20	120	60	200	-	-	50	10	-	-	100	-	100	-	100	50	-	-	-	-

135	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
136	GRAMPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	39	-	-	-	-	3	-	-	-	-	2	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	4	-
137	JOGO DE ESQUADROS 32 CM	85	-	-	-	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-
138	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	173	-	-	-	-	1	-	4	-	-	2	10	-	-	-	-	60	10	2	-	2	-	30	-	-	2	-	50	
139	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - 24 CORES	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	10	40	-	-	-	
140	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 36 CORES.	20	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	
141	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	64	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	40	10	-	-		
142	LÁPIS GRAFITE 4B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1.089	-	-	15	-	5	-	-	-	-	3	-	5	-	-	-	31	20	-	1.000	-	5	5	-	-	-	-	-	
143	LÁPIS GRAFITE HB/Nº2 COM BORRACHA, CAIXA COM 12	171	-	-	10	-	5	-	10	4	-	-	-	20	-	-	-	52	20	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	

	UNIDAD ES.																												
144	LÁPIS TÉCNICO 6B, PRETO.	464	-	-	-	-	20	-	-	-	-	100	50	-	-	-	-	-	24	-	-	-	40	-	-	30	-	-	200
145	LAPISEIRA 0,5 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	29	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	15	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146	LAPISEIRA 0,7 MM COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	69	-	-	-	-	-	10	4	-	-	-	-	15	-	-	-	-	10	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
147	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM PROFISSIONAL COM BORRACHA, CORES DIVERSAS.	14	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
148	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER MANCHAS DE QUADRO BRANCO	422	30	-	6	10	10	-	20	4	10	-	30	-	30	-	-	9	200	30	-	-	-	-	-	20	-	3	10
149	LIVRO ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 205 X 300 MM	209	5	-	-	60	-	2	-	-	10	-	20	-	-	-	3	17	50	2	20	-	-	-	10	10	-	-	-
150	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 150 X 210 MM	115	-	-	-	-	-	-	2	-	10	-	20	-	-	-	-	13	50	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-

	OFÍCIO COM 100 ENVELO PES, 24 X 33, COR PRETA.																											
188	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 50 ENVELO PES, 24 X 33 CM, COR PRETA.	170	-	-	-	-	-	-	-	50	50	-	-	-	-	10	50	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
189	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 2 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	367	30	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	50	-	52	50	30	50	-	-	-	-	15	-	-	50	
190	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM LOMBO DE 6 CM EM POLIONDA, CORES DIVERSAS.	384	20	-	48	-	30	-	-	-	-	20	-	20	-	96	50	30	-	-	-	-	20	-	-	-	50	
191	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO (PAPELÃO), 353 X 240 MM.	40	30	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
192	PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, 33,5 X 25 CM, CORES	306	-	-	36	-	40	-	10	-	-	-	-	50	-	50	70	-	-	-	30	-	20	-	-	-	-	

	DIVERSAS.																												
208	PINCEL CHATO COM CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI Nº 08	40	-	-	-	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
209	PINCEL CHATO ESCOLA R Nº 18	25	-	-	-	5	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
210	PINCEL CHATO Nº 12	25	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
211	PINCEL CHATO Nº 14	25	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
212	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	220	-	-	25	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	25	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
213	PINCEL TRINCHA 1,5 CM	14	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
214	PISTOLA COLA QUENTE	200	10	-	15	-	25	-	10	5	6	36	-	10	10	-	2	6	20	-	20	-	10	5	10	-	-	-	
215	PISTOLA COLA QUENTE REFIL 0,12 CM	27	-	-	-	2	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
216	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE , REFIL GROSSO (11 – 12 MM), BIVOLT (110 X 220 V).	104	10	-	5	5	-	-	-	5	2	32	-	10	-	-	2	8	20	-	-	-	-	5	-	-	-	-	
217	PLÁSTICO FILME PVC	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	
218	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 220 X 307 X 7 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	138	10	-	-	-	-	-	2	-	-	30	10	50	-	-	4	-	20	-	-	2	-	-	-	-	10	-	

246	TINTA FACIAL COM 6 CORES	40	-	-	5	-	2	5	-	-	5	3	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	
247	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	50	-	-	5	-	3	-	5	-	30	2	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
248	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS.	120	-	-	5	-	15	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	30	-	-	-	-		
249	TINTA PARA CANETA MARCADA (REABAS TECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 1 L.	44	-	-	4	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-		
250	TINTA PARA CANETA MARCADA (REABAS TECEDOR) DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 20 ML.	964	-	-	4	80	-	-	30	-	400	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	100	-	250	-	-	-		
251	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,	56	-	-	5	-	5	-	-	-	5	2	-	-	-	10	2	12	-	5	-	-	-	-	-	-	10	-	
252	VISOR PARA PASTA SUSPENSA 50 UNIDADES	49	5	-	-	-	-	-	-	-	10	-	3	-	-	-	-	21	-	10	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL		85.245	1.764	86	1.492	2.833	4.054	841	552	1.927	3.774	5.272	3.341	2.094	2.008	2.683	751	5.192	15.276	3.208	7.106	698	1.767	2.399	1.575	3.284	1.139	766	9.363

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se as demandas em face das necessidades de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2019, da Reitoria e demais campi do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos MATERIAIS de EXPEDIENTE para atender as atividades Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, bem como pela necessidade de aquisição de bens de capital para atender a demanda dos Campi, objetivando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção, pesquisa e extensão. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

2.2. Preços, se enquadram no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 9º, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se pela imprevisibilidade de se esmar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados; redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e entregas parceladas.

2.3. As fundamentações individuais de compra requisitadas por campi/órgão participante, estão em anexo ao presente processo licitatório.

2.4. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços pois, permitirá que a Reitoria e os campi do IFPR adquiram os materiais e equipamentos de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:

2.4.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

2.4.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.4.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública

amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.4.4. Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar exatamente a demanda).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas abaixo, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de envio do empenho.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230

Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente na data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/equipamento.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Todos os ITENS descritos na Tabela I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

4.6. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.7. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

4.8. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por

qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.

4.9. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

4.9.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

4.10. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº 32).

4.10.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

4.10.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
- c) Recicladas, se a reutilização não for possível.

4.11. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.11.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

4.12. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

4.12.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

4.13. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela I.

4.14. Materiais/equipamentos entregues em desacordo com o Edital e Termo de Referência e não retirados em até 30 (cinco) dias após comunicação formal do IFPR, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFPR. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez por cento) do valor;

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 24/2019(SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET: A licitante deverá preencher o campo da Especificação Detalhada do Objeto, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo: - não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante; - No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante; - No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.
2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA: A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas: - descrição detalhada; - quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total; - preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula; - identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato; - validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De fornecimento	Quant	Preço Unitário	Preço Total



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

___ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)

(Carimbo)

**ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019
PROCESSO N.º 23411.006531/2019-98
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530- 030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Reitor Pró Tempore Senhor Odacir Antônio Zanatta, SIAPE 1705578, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação nº 603, publicada no DOU de 11 de junho de 2016, seção 2, página 14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23411.006531/2019-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 24/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador desta licitação é o Instituto Federal do Paraná (IFPR) - UASG 158009, que atende pelas unidades aos Campi: Astorga, Barracão, Colombo, Capanema, Coronel Vivida, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

3.2. Os Órgãos Participantes do presente certame são:

- IFPR - Campus Assis Chateaubriand, Código da UASG: 154671
- IFPR - Campus Campo Largo, Código da UASG: 154672
- IFPR - Campus Cascavel e Quedas do Iguaçu, Código da UASG: 154673
- IFPR - Campus Curitiba, Código da UASG: 158395
- IFPR - Campus Foz do Iguaçu, Código da UASG: 158396
- IFPR - Campus Goioerê, Código da UASG 158402
- IFPR - Campus Ira, Código da UASG: 154674
- IFPR - Campus Ivaiporã, Código da UASG: 154675
- IFPR - Campus Jacarezinho, Código da UASG: 158400
- IFPR - Campus Londrina, Código da UASG: 154699
- IFPR - Campus Palmas e Cononel Vivida, Código da UASG 154676
- IFPR - Campus Paranaguá, Código da UASG: 158397
- IFPR - Campus Paranavaí, Código da UASG: 158398
- IFPR - Campus Telêmaco Borba, Código da UASG 158399
- IFPR - Campus Umuarama e Goioerê, Código da UASG 158402

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

**ODACIR ANTÔNIO ZANATTA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 24/2019(SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET: A licitante deverá preencher o campo da Especificação Detalhada do Objeto, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo: - não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante; - No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante; - No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.
2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA: A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas: - descrição detalhada; - quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total; - preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula; - identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato; - validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De fornecimento	Quant	Preço Unitário	Preço Total



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

___ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)

(Carimbo)